



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ N° 93/2018

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.06.2018
ÀS 10:30 Horas
Ass.: [Assinatura]

Departamento Legislativo - 11 jun 2018 10:40

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2018

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 15/2018

AUTORES: Vereador AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)

Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

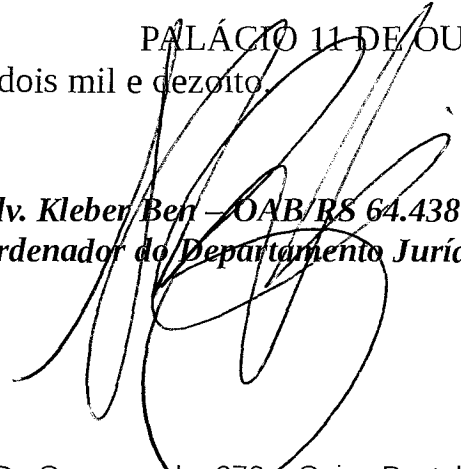
Vereador MOACIR CAMERINI (PDT)

A Presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, que **“DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem o objetivo de alterar o Anexo 2.1 ME - Zoneamento Urbano que compreende a área destacada pelo mapa anexo, modificado para ZR (ZONA RESIDENCIAL). As mudanças propostas não terão impacto sobre os empreendimentos já consolidados.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico